



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 015/2005

Contrato nº. **621/2013**

Processo Administrativo nº 36.197/2013, apensado ao de nº 4/028.199-0– Dispensa 24, inciso X, da Lei 8666/93

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: MARLENE LUCAS CATÂNEO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL NA VILA JARDIM

Pelo presente instrumento de DISTRATO e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Botucatu-SP, portador da Cédula de Identidade nº 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.207.338-26, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARLENE LUCAS CATÂNEO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.935.903 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 408.979.668-72, residente e domiciliada em Botucatu/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo nº 36.197/2013, apensado ao de nº 4/028.199-0, têm entre si, justo e acertado o que segue, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam a rescisão do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de Janeiro de 2.005, nos autos do Processo Administrativo nº 4/028.199-0, consoante solicitação da Contratante, às fls. 02 e concordância do Contratado às fls. 03, do Processo Administrativo nº 36.197/2013, sendo que o imóvel será devolvido pelo contratante à contratada, no dia 30 de outubro de 2013, sem qualquer aplicação de multa, penalidade ou outra sanção contratual, administrativa ou financeira, com o devido pagamento do aluguel até a data da devolução.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os pagamentos não efetuados ficam assegurados ao Contratado nos valores, prazos e formas previstas no instrumento contratual, ora rescindido.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Botucatu, ____ de 31 OUT 2013 de 2.013.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

MARLENE LUCAS CATÂNEO
Contratado

Testemunhas:

1ª
Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I 4.785-6

2ª